

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
	Estado do Paraná
804 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 117,00
10.003.10.301.0011.2.315.	ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
330 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.082,00
Total Suplementação:	6.997,00
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.	
Redução	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.304.0011.2.317.	MAC - PROGRAMA DO SAMU
352 - 3.2.90.21.00.00	01303 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 6.997,00
Total Redução:	6.997,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 29 de maio de 2020.	

Decreto nº 4947/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 729/2019 de 16/12/2019. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.003.10.304.0011.2.320.	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS
835 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na dupublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 29 de maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 - EDITAL RESUMIDO
O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de , na forma Presencial, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada em higienização de roupas hospitalares, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 21.930,00(vinte e um mil, novecentos e trinta reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 23 de junho de 2020 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, 02 de junho de 2020.
<i>Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita</i>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL RESUMIDO
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Prego, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de refeições tipo comercial exclusivamente para servidores do município de Primeiro de Maio a serviço da municipalidade no município de Londrina, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 18 de junho de 2020 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, em 02 de junho de 2020.
<i>Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita</i>



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 004/2020.
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano 2020, às 10h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Leonardo Antonio Savariego Conceição e membros os Senhores Fabio de Lima Ferraz, Fabrício Rabelo Aroni reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 004/2020.
Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI representada, respectivamente, por Maitê Bergamaschi Coura CPF 393.425.168-40 RG 47428055. A representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.
A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada.
Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços.
A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: Proponente EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, R\$ 177.430,99 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos).
As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio de Lima Ferraz, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.
<i>EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - Leonardo A. Savareigo Conceição</i> <i>Fabrício Rabelo Aroni - Fabio de Lima Ferraz</i>

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 002/2020.
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano 2020, às 09h00min horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Leonardo Antonio Savariego Conceição e membros os Senhores Fabio de Lima Ferraz, Fabrício Rabelo Aroni reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 002/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ESFALTICA EIRELI e EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI representadas, respectivamente, pelos senhores Erick Chagas Ferreira CPF 058.613.519-70 RG 110.018.399-2 e Maite Bergamaschi Coura CPF 393.425.168-40 RG 47428055. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ESFALTICA EIRELI, R\$ 139.818,37 (cento e trinta e nove mil oitocentos e dezotois reais e trinta e sete centavos), proponente EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, R\$ 136.653,57 (cento e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Leonardo Antonio Savariego Conceição secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.
<i>GREENPAV PAVIMENTAÇÃO ESFALTICA EIRELI - EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI</i> <i>Leonardo A. Savareigo Conceição - Fabio de Lima Ferraz - Fabrício Rabelo Aroni</i>

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2020
Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 003/2020.
Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano 2020, às 09h00min horas, em sessão pública, sob

presidência do Senhor Leonardo Antonio Savariego Conceição e membros os Senhores Fabio de Lima Ferraz, Fabrício Rabelo Aroni reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 003/2020.

Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI representada, respectivamente, por Maitê Bergamaschi Coura CPF 393.425.168-40 RG 47428055. A representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada.

Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços.

A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: Proponente EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, R\$ 442.020,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil vinte reais e trinta e um centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fabio de Lima Ferraz, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - Leonardo A. Savareigo Conceição
Fabrício Rabelo Aroni - Fabio de Lima Ferraz

DECRETO Nº 075/2020
SÚMULA: Regulamenta horário, período e funcionamento das aulas na Rede Municipal de Ensino, durante a Pandemia do Coronavírus e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - A suspensão das aulas presenciais no âmbito do município passou a vigor a partir do dia 20/03/2020.
Art. 2º - Fica validado a antecipação do recesso escolar, inicialmente previsto para ocorrer no mês de julho de 2020, que com a edição deste Decreto, considera-se, fruído, no período de 20/03/2020 até 05/04/2020.
Art. 3º Fica ratificado como válidas todas as atividades remotas realizadas pela rede de ensino desde o dia 16/04/2020.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2020.
<i>Edson Hipólito Gonçalves</i> <i>Dir. Depto. de Administração</i>
<i>Edson Vieira Brene</i> <i>Prefeito do Município</i>

DECRETO N.º 076/2020 de 03 de junho de 2020
SÚMULA - Altera a composição dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social, de Bela Vista do Paraíso, e dá outras providências.
Edson Vieira Brene, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em obediência ao contido na Lei Municipal n.º 765/2009 de 05/10/2009,
DECRETA:
Art. 1.º- Ficam Alterado os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, para o biênio 2019/2021 cujos mandatos iniciam-se em 02/09/2019 com previsão de término em 02/09/2021, as seguintes pessoas:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Gabinete do Prefeito:
Titular: Edson Hipólito Gonçalves
Suplente: José Carlos Valoni
Departamento de Administração:
Titular: Renata Van Den Broek Gianvecchio
Suplente: Kenia Renata Rampazzo de Oliveira
Departamento de Finanças:
Titular: Maria Helena Da Silva Serafim
Suplente: Virlei Ferreira de Rezende
Departamento de Saúde:
Titular: Ana Paula Fermino Ferracin
Suplente: Vanderley Estruzani
Departamento de Assistência Social:
Titular: Luciana Talita Garcia
Suplente: Angelica Tatiane Furlan da Silva
Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Adenilze Bueno Lara
Suplente: Janice Gomes
II - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAL:
Representantes de entidades prestadora de serviço:
Titular: Marilza Antonio de Freitas
Suplente: Maria Tereza Domingues
Titular: Vânia Regina do Rio Favaro
Suplente: Adjoine Vedovatti Bueno Linhares
Representantes de Usuários
Titular: Maria Aparecida Jacinto
Suplente: Maria Benedita Alves dos Santos
Titular: Marclene Deodato Rodrigues
Suplente: Nicole Vitória de Lima Luz
Representantes de Trabalhadores do Setor
Titular: Rosilena Correia Sardinha
Suplente: Heloizy da Silva Viotto
Titular: Josiane Aparecida da Silva de Souza
Suplente: Raquel Fernandes Vilaça Amancio

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, em 03 de junho de 2020.

Edson Hipólito Gonçalves
Dir. Depto. de Administração

Edson Vieira Brene
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2020
EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (benefício proporcional ao tempo e a média das remunerações), em atendimento ao requerido pelo protocolo nº 2052 de 24/07/2017. D E C R E T A:
Art.1º - O art. 1º do decreto-municipal nº 178/2017 de 01/08/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, a servidora TERESA BARROS DA COSTA, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.1º- Fica concedido à servidora TERESA BARROS DA COSTA, brasileira, servidora pública municipal de Bela Vista do Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (F), nível GS-G-X-E e 11% de Tempo de Serviço, portadora da RG nº 5.452.697-0/Pr. e CPF/MF sob nº 031.858.559-65, aposentadoria Voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais de R\$ 471,14 (quatrocentos e setenta e um reais e catore centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (benefício proporcional ao tempo e a média das remunerações).
Art. 2º- Para efeito de recebimento por força do § 3º, do art. 39 c.c. artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.
Art. 3º- Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2020.
<i>EDSON VIEIRA BRENE - Prefeito Municipal</i> <i>EDSON HIPOLITO GONÇALVES - Dir. Depto. Administração</i>

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo: Prazo
Processo Administrativo nº 022/2019
Modalidade: Prego Presencial nº 010/2019.
Contrato nº: 034/2019
ID: 1309
Objeto: Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição originais ou genuínas e novos, de primeira linha que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves, semi pesados e pesados para atender as requisições dos Departamentos Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratada: MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 16/05/2020
Término 16/05/2021
Bela Vista do Paraíso - PR, 15 de Maio de 2020.
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
Processo Administrativo nº 049/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018
Contrato nº: 062/2018
ID: 1176
Objeto: Locação de Imóvel para atender o Departamento Municipal de Administração destinado a Instalação do Conselho Tutelar
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR
Contratado: Osmar José Eboaba Rea
Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
Início: 15/06/2020
Término: 14/06/2021
Bela Vista do Paraíso, 03 de Junho de 2020
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Termo Aditivo de: Valor/Parcelas
Processo Administrativo nº 049/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2018
Contrato nº: 062/2018
ID: 1176
Objeto: Locação de Imóvel para atender o Departamento Municipal de Administração destinado a Instalação do Conselho Tutelar
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR
Contratado: Osmar José Eboaba Rea
Valor Contratual: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)
Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.
Bela Vista do Paraíso, 03 de Junho de 2020
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>

EXTRATO DO 5º ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL nº019/2017
Contrato n.º 072/2017
Processo nº: 039/2017
ID 1044
Objeto: ADITIVO por mais 12 (doze) meses sobre o prazo inicialmente pactuado sobre Contratação de empresa fornecedora de software para Controle Interno, Auditoria Interna, Gestão em Audiência Pública. Consultoria para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relacionado a todas as transferências voluntárias recebidas do estado e, assessoria na alimentação, levantamento de dados e regularização de possíveis pendências dos sistemas SIT – Sistema Integrado de Transferência, SIPOE – Sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Boeing & Rocha Ltda
Prazo: 12(doze) meses
Início: 13/06/2020
Término: 12/06/2021
Bela Vista do Paraíso, 03 de junho de 2020
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>

EXTRATO DO 6º ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: Valor
PREGÃO PRESENCIAL nº019/2017
Contrato n.º 072/2017
Processo nº: 039/2017
ID 1044
Objeto: fica acrescido o valor de até R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais) parcelados em 12 (Doze) meses, referente à Contratação de empresa fornecedora de software para Controle Interno, Auditoria Interna, Gestão em Audiência Pública. Consultoria para prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relacionado a todas as transferências voluntárias recebidas do estado e, assessoria na alimentação, levantamento de dados e regularização de possíveis pendências dos sistemas SIT – Sistema Integrado de Transferência, SIPOE – Sistemas de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação e o SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Boeing & Rocha Ltda
Valor Mensal: R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)
Valor Total: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)
Início: 13/06/2020
Término: 12/06/2021
Bela Vista do Paraíso, 03 de Junho de 2020.
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: Supressão de quantitativo para o cargo de Coletor
Processo Administrativo nº 090/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2018.
Contrato n.º. 003/2019
ID: 1278
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e departamentos da Prefeitura de Bela Vista do Paraíso – PR.
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Delta Limpeza e Conservação Ltda - ME
Valor Mensal suprimido: R\$ 3.216,88 (três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)
Valor Global suprimido: R\$ 38.602,56 (trinta e oito mil seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Bela Vista do Paraíso, 01 de Junho de 2020.
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Termo Aditivo de: Aumento de quantitativo para o cargo de Aux. Serviços Gerais
Processo Administrativo nº 090/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 009/2018.
Contrato n.º. 003/2019
ID: 1278
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e departamentos da Prefeitura de Bela Vista do Paraíso – PR.
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso.
Contratado: Delta Limpeza e Conservação Ltda - ME
Valor Mensal acrescido: R\$ 2.514,50 (dois mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Valor Global acrescido: R\$ 30.174,00 (trinta mil centos e setenta e quatro reais)
Bela Vista do Paraíso, 01 de Junho de 2020
<i>Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal</i>



ERRATA
ERRATA da edição 2144 de 28 de Maio de 2020, do Jornal Cidade, na publicação oficial da Resolução nº 005/2020, da Câmara de Vereadores de Bela Vista do Paraíso,
Onde se lê:
"A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte"
Leia-se:
"A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO Nº 05/2020".

RESOLUÇÃO Nº 05/2020.
SÚMULA: "Extingue Órgãos e Cargos Comissionados das Resoluções nº 004/2011 e nº 005/2011- Da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, e acrescenta o § 3º ao art. 19 a Resolução nº 005/2011.
"A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO Nº 05/2020".
Art.1º- Ficam extintos os seguintes órgãos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso: Departamento de Finanças, Assessoria Jurídica, Departamento de Informática e Chefe de Gabinete da Presidência, previstos no art. 1º, item, 0200, 0300, 0400 e 0500, da Resolução nº 004/2011, respectivamente.
Art.2º- Ficam extintos os Cargos Comissionados de Assessor Jurídico (Símbolo CC-1) e Chefe de Gabinete da Presidência (Símbolo CC-4), criados no art. 7º, alínea "b" e "c", da Resolução nº 004/2011, respectivamente.
Art.3º- Ficam extintos, os Cargos Comissionados de: Diretor de Departamento de Finanças (Símbolo CC-1) e Chefe de Departamento de Informática (Símbolo CC-3), no número de uma vaga por cargo cada um, previstos no anexo I, da Resolução nº 005/2011, da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso.
Art. 4º- Fica extinto, 01 (Um) cargo, vago, de Vigilante, da estrutura de cargos efetivos do grupo ocupacional de serviços gerais- classe: I a XLV- padrão: GSG I a XLV- com carga horária de 40 horas, com número de 01 (Uma) vaga, criado pela Resolução nº 005/2011, cuja denominação consta no anexo II.
Art. 5º- Ficam extintos, 03 (Três) cargos, vagos, de Escriturários, da estrutura dos cargos efetivos do grupo ocupacional administrativo- classe: I a XLV- padrão: GOA-I a XLV- com carga horária de 40 horas, previsto no anexo II, da Resolução nº 005/2011.
Art. 6º- Fica extinto, 01 (Um) cargo, vago, de Serviços Gerais, da estrutura de cargos efetivos do grupo ocupacional de serviços gerais- classe: I a XLV, padrão: GSG-I a XLV, com carga horária de 40 horas, prevista no anexo II, da Resolução nº 005/2011.
Art. 7º- Fica acrescido o § 3º ao artigo 19 da Resolução nº 005/2011, passando assim vigorar:
Art. 19- O Servidor concursado ou estável, nomeado para ocupar cargos em comissão, tidos como de confiança, e enquanto permanecer no exercício do cargo poderá optar pelo vencimento do cargo de origem, acrescido de "função gratificada", instituída nesta resolução, através de tabela do Anexo VII.
§1º- Extinto o cargo em comissão, o servidor não perceberá o vencimento e as vantagens citadas neste cargo e parágrafo primeiro, retornando a percepção do vencimento do cargo que exercia antes de ocupar o cargo comissionado.
§2º- Na hipótese do §1º deste artigo, a diferença havida entre os valores do vencimento do cargo efetivo e do cargo em comissão, não será considerada para os efeitos legais de redução salarial.
§3º- Dos cargos em comissão, 20% (vinte por cento) de sua totalidade deverão ser preenchidos por servidores ocupantes de cargos efetivos, em regulamentação ao artigo 37, inciso V, da Constituição Federal.
Art. 8º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
AUTORIA MESA EXECUTIVA: Presidente: FERNADO CÉSAR MENCK (PSL), Vice-Presidente: DONIZETE TEODORO FERNANDES (PSL), 1º Secretário: RONDINELE BELUCI MEIRA (PSD), 2º Secretária: ISABELA GARCIA GASPARELLI (PSL)
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE (28/05/2020).
- FERNANDO CÉSAR MENCK (Presidente)
- RONDINELE BELUCI MEIRA (1º Secretário)